



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- ATO N° 01/2014**
Outorga o título de Professor Emérito da Universidade Federal de Pernambuco à Professora Nelly Medeiros de Carvalho 01
- 02- PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA – CFCH**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado 02 - 16
- 03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA – CCEN**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado 17 - 24
- 04- PÓS-GRADUAÇÃO EM OCOANOGRRAFIA – CTG**
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2015– Mestrado e Doutorado 25 - 41
- 05- ESTRUTURAS CURRICULARES *STRICTO SENSU***
Pós-Graduação em Letras - Área de Concentração: Linguística – Mestrado e Doutorado 42 - 43
Pós-Graduação em Letras - Área de Concentração: Teoria da Literatura – Mestrado e Doutorado 43 - 44
- 06- PORTARIAS DE PESSOAL**
Comissão – PROGEPE - N°s 3.900, 3.902 e 3.907/2014 45 - 46
HC N°s 030, 033, 034 e 035/2014 46 - 47

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Neli Maria do Nascimento

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

1. Universidade – Pernambuco - Periódicos

ATO Nº 01/2014

EMENTA: Outorga o título de **Professor Emérito** da Universidade Federal de Pernambuco à Professora **Nelly Medeiros de Carvalho**.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido no art. 71 do Estatuto da Universidade, e

CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Professora Maria José de Matos Luna, aprovada pelo Departamento de letras, encaminhada pelo Conselho Departamental do Centro de Artes e Comunicação e aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO que a professora **NELLY MEDEIROS DE CARVALHO** contribuiu para o ensino, a pesquisa na área de lexicologia. Possui uma consistente Produção Científica que revela sua larga experiência na área de linguística, cultura léxico, linguagem e língua portuguesa, cuja produção intelectual é reconhecida nacional e internacionalmente,

RESOLVE:

Conceder à Professora **NELLY MEDEIROS DE CARVALHO** o título de **PROFESSOR EMÉRITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**.

Dado e passado no Auditório Reitor João Alfredo, Reitoria da Universidade Federal de Pernambuco, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze.

Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Reitor

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO

EDITAL

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Psicologia torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE, por meio do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/pospsicologia> e de aviso veiculado no Diário Oficial da União, estabelecendo as normas do Concurso Público de Seleção e Admissão - Ano Letivo 2015- ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Cursos de Mestrado e de Doutorado.

1. Inscrição:

1.1 – No Mestrado

1.1.1. Exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de graduação em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção de mestrado concluintes de curso de graduação. A matrícula no curso de mestrado estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de graduação até a data de matrícula.

1.2. No Doutorado

1.2.1. Exige-se do/a candidato/a comprovação do término do curso de mestrado em Psicologia ou em áreas afins. Admitir-se-á inscrição à seleção do doutorado, concluintes de curso de mestrado. A matrícula no curso de doutorado, entretanto, estará condicionada à aprovação e classificação no processo seletivo e à conclusão do curso de mestrado até a data de matrícula.

1.3 – A inscrição para as duas modalidades de curso se realizará na Secretaria da Pós-Graduação em Psicologia, situada no Departamento de Psicologia (CFCH/UFPE, 9º andar), entre os dias 01 de setembro a 12 de setembro de 2014, no horário das 09h às 12h e das 14h às 16h, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição poderá ser realizada por correio (obrigatoriamente via SEDEX), desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 03 (três) dias após a mesma data. O PPG não se responsabiliza por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.5 – Toda a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado e assinado. Na parte frontal do envelope deverá constar uma etiqueta de inscrição, cujo modelo se encontra no anexo IV deste Edital. No caso de inscrição efetuada via correio serão necessários dois envelopes: um externo, endereçado ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, e outro interno com a referida etiqueta colada em sua parte frontal.

1.6 – No ato da entrega da documentação para a inscrição no processo seletivo, o/a candidato/a deverá apresentar devidamente preenchido, o “*Recibo de inscrição*”, que se encontra no anexo V do presente Edital. O funcionário que receber a documentação deverá datar e assinar este recibo que servirá de comprovante do/a candidato/a. No caso de solicitação de inscrição feita pelo correio, o/a candidato/a terá o próprio recibo do correio, por ocasião do envio.

1.7 – Não serão aceitos envelopes que não estejam lacrados e com a etiqueta colada.

1.8 – A Secretaria **não** irá conferir a documentação dos/as candidatos/as no ato da inscrição, ficando os/as próprios/as candidatos/as responsáveis pela entrega da documentação exigida neste edital.

1.9 – As inscrições por correio e os envelopes entregues na secretaria serão verificados pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.10 – São de **inteira e exclusiva responsabilidade** do/a **candidato/a** as informações e a documentação por ele/ela fornecidas para a inscrição. Após a entrega da documentação, as informações **não** poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.11 – As pessoas com deficiência devem informar, no ato da inscrição, o tipo de atendimento especial necessário.

2. Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para inscrição no Mestrado:

- a) ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a). Atenção, **não** serão aceitas carteira de habilitação ou de órgão de classe como documentos de identidade uma vez que eles informam apenas o número do documento de identidade, sem indicações outras necessárias ao preenchimento completo de documentação exigida pela Universidade;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme GRU (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não será aceito comprovante de pagamento com agendamento. Haverá isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição conforme a Resolução 01/2012;
- e) currículo **obrigatoriamente** inserido na Plataforma **Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma, com **cópia da documentação comprobatória** anexada;
- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e, para o caso dos/as alunos/as concluintes, declaração emitida e assinada pelo coordenador do curso atestando a sua condição de concluinte do curso de graduação;
- g) cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- h) carta dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em apenas uma página, explicitando as razões pelas quais deseja ingressar no Programa; e
- i) formulário “Ficha para análise do currículo” (anexo VI) com a segunda coluna preenchida indicando o número do documento comprobatório do Currículo Lattes.

2.2 – Documentação exigida para a inscrição no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) cópias autenticadas de Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação (ou passaporte, no caso de candidato/a estrangeiro/a). Atenção, **não** serão aceitas carteira de habilitação ou de órgão de classe como documentos de identidade uma vez que eles informam apenas o número do documento de identidade, sem indicações outras necessárias ao preenchimento completo de documentação exigida pela Universidade;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme GRU (Anexo II), podendo ser efetivado por meio do endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não será aceito comprovante de pagamento por agendamento. Haverá isenção da taxa para alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidor da mesma instituição conforme a Resolução 01/2012;
- e) currículo **obrigatoriamente** inserido na Plataforma **Lattes** (<http://lattes.cnpq.br>) e impresso a partir desta Plataforma, com cópia da **documentação comprobatória** anexada;
- f) Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado reconhecido pela CAPES/MEC, e, para o caso dos/as alunos/as concluintes desse curso, declaração emitida e assinada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação, atestando a sua condição de concluinte do curso de mestrado;
- g) cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;
- h) carta dirigida ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em apenas uma página, explicitando as razões pelas quais deseja realizar o curso de doutorado; e
- i) formulário “Ficha para análise do currículo” (anexo VI), com a segunda coluna preenchida, indicando o número do documento comprobatório do Currículo Lattes.

2.3 – Em se tratando de cursos de graduação e mestrado realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido. No ato da matrícula, o/a aluno/a deverá firmar termo de compromisso dando ciência de que só obterá o diploma de pós-graduação após seu diploma de graduação ou de mestrado ser revalidado.

3. Exame de Seleção e Admissão. Os concursos serão procedidos pela Comissão de Seleção e Admissão para o Mestrado e pela Comissão de Seleção e Admissão para o Doutorado designadas pelo Colegiado do Programa.

3.1 – As inscrições ocorrerão no período de 01/09 a 12/09, das 09 às 12h e das 14 às 16h. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá no dia 17 de setembro 2014 na página web do Programa (<http://www.ufpe.br/pospsicologia>) às 16h.

A Seleção para o Mestrado e o Doutorado constará das seguintes etapas:

Etapas e Calendário das Provas

Etapas do Concurso	Datas/2014	Horários
Inscrições	01/09 a 12/09	09 às 12h - 14 às 16h
Homologação das inscrições	17/09	16h
Etapa 1 – Provas de idiomas		
Prova de Idioma:	19/09/2014	
Inglês		09h às 11h
Francês		14h às 16h
Resultado	24/09	16h
Prazo recursal	25/09, 26/09 e 29/09	09h às 12h - 14h às 16h
Resultado dos recursos	30/09	16h
Etapa 2 – Prova de conhecimento		
Prova de conhecimento	01/10	09h às 12h
Entrega do pré-projeto	01/10	09h às 12h - 14h às 16h
Resultado da prova de conhecimento	11/10	16h
Prazo recursal	13/10, 14/10 e 15/10	09h às 12h 14h às 16h
Resultado dos recursos	16/10	16h
Etapa 3 – Apresentação e Defesa do pré-projeto		
Leitura dos pré-projetos: trabalho interno da comissão	17/10	
Apresentação e Defesa dos pré-projetos	20/10 a 23/10/2014	08h às 17h
Divulgação do resultado	24/10/2014	16h
Prazo recursal	27/10, 28/10 e 29/10	09h às 12h - 14h às 16h
Resultado do recurso	30/10	16h
Etapa 4 – Avaliação do currículo Lattes		
Análise do Currículo Lattes	27/10	
Resultado	31/10	16h
Prazo recursal para análise do currículo	03/11, 04/11 e 05/11	09h às 12h/ 14h às 16h
Resultado do recurso	06/11	16h
Resultado final	07/11	16h
Prazo recursal	10/11, 11/11 e 12/11	09h às 12h/ 14h às 16h
Resultado do recurso	13/11	16h
Matrícula	03/2015, conforme calendário da PROPESQ.	Através do SIGA
Início das Aulas	03/2015	

3.2 – Etapa 1: Prova de Idioma (inglês e francês)

3.2.1 – Para admissão ao curso de **Mestrado** será exigida do/a candidato/a aprovação no exame de uma língua estrangeira (Inglês ou Francês). Para admissão ao curso de **Doutorado** será exigida a aprovação no exame de duas línguas estrangeiras (Inglês e Francês).

3.2.2- A prova de idioma (Inglês e Francês) para o Mestrado e Doutorado tem o caráter **eliminatório** e peso 0 (zero). Cada prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo permitido o uso de dicionário. Durante a realização de toda a prova é vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.3– O critério para avaliação da prova de idioma é a demonstração de capacidade de compreensão do texto (100%).

3.2.4 – Os/as candidatos/as que desejarem solicitar dispensa da prova de idioma deverão, no ato de inscrição, incluir, entre os documentos listados no item 2 deste Edital, o comprovante de proficiência, que será devidamente avaliado pela Comissão de Seleção. O resultado será divulgado antes da realização do referido exame. Em substituição à prova, o Programa aceita pelo menos um dos exames de proficiência listados abaixo:

- **Francês: Certificado de proficiência emitido pela Aliança Francesa (mínimo de 70 pontos) ou DELF, DALF, TCF, DFP, DAEFLE;**
- **Inglês: TOEFL (mínimo de 213 pontos para CBT TOEFL ou 550 pontos para o TOEFL tradicional) ou IELTS (mínimo de 6,0 pontos);**

3.2.5 – Os/as candidatas/as à seleção de doutorado que concluíram o mestrado no Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFPE, nos últimos 03 (três) anos, poderão solicitar dispensa da prova do idioma em que foi aprovado para ingresso no referido curso de mestrado.

3.2.6 – Os/as candidatas/as são responsáveis pelo pagamento antecipado das provas de francês e inglês que deve ser realizado respectivamente:

- **Francês:** na unidade Aliança Francesa do Recife, Rua Amaro Bezerra, 466, Derby, fone 81-3202-6262.
- **Inglês:** na unidade da Associação Brasil-América (ABA), Av. Rosa e Silva, 1510, Aflitos, fones 81-3427-8821/8822.

3.2.7 – Os/as candidatas/as deverão comparecer ao local da prova na data indicada neste edital, com pelo menos 30 minutos de antecedência. Devem apresentar documento de identificação com foto e comprovante de pagamento da taxa da prova de idioma.

3.2.8 – A prova de idioma será realizada respectivamente:

- **Francês:** na unidade Aliança Francesa do Recife, Rua Amaro Bezerra, 466, Derby, fone 81-3202-6262.
- **Inglês:** no auditório Manoel Correia de Andrade, 3º andar, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco.

3.2.9 – A nota mínima para aprovação na prova de idioma será 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3 – Etapa 2: Prova de Conhecimento

3.3.1 – A prova de conhecimento é **eliminatória**, tem peso 04 (quatro) e terá duração de 03 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.3.2 – A prova será discursiva e versará sobre a bibliografia indicada no Anexo VII.

3.3.3 – São critérios para a análise e pontuação da prova de conhecimento:

a) clareza e propriedade no uso da linguagem (10%);

- b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada no anexo VII deste Edital (30%);
- c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (30%);
- d) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa científica (30%).

3.3.4 – A **nota mínima** para aprovação na prova de conhecimento será **7,0** (sete), em uma escala de 0 a 10.

3.4 – Etapa 3: Pré-Projeto de Pesquisa (apresentação e defesa)

3.4.1 – A apresentação e a defesa do pré-projeto de pesquisa são de caráter **eliminatório** e tem peso 04 (quatro).

3.4.2–O depósito do pré-projeto de pesquisa deverá ser efetivado na secretaria do Programa de Pós-Graduação, no dia e horários já indicados no quadro de Etapas e Calendário das Provas e será de responsabilidade exclusiva do/a candidato/a.

3.4.3– O pré-projeto **deve** ser entregue em **04** (quatro) vias para a inscrição no **doutorado** e em **06** (seis) vias para inscrição no **mestrado**, organizados dentro de um envelope com a identificação do candidato na frente. O pré-projeto deverá apresentar: 1. **TÍTULO** – o título deve permitir identificar o tema da pesquisa; 2. **JUSTIFICATIVA** – apresentar o problema da pesquisa e situá-lo de maneira circunstanciada, juntamente com suas indagações de pesquisa; destacar a relevância da pesquisa e apresentar uma bibliografia básica; 3. **OBJETIVO** – definir o objetivo geral da pesquisa e os objetivos específicos; 4. **MÉTODO DA PESQUISA** – indicar os meios para coletar e analisar as informações necessárias ao pré-projeto (fontes, instrumentos, procedimentos); 5. **REFERÊNCIAS** – apresentação baseada em padrões formais, tais como, ABNT ou APA. O pré-projeto deverá, obrigatoriamente, obedecer a seguinte formatação: papel A4 (papel comum ou reciclado); com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte Times New Roman 12; entre linhas 1,5 cm, sendo o sistema de citação autor-data.

3.4.3.1 – Para o curso de **Mestrado**, o **pré-projeto** não poderá ultrapassar o máximo de **05** (cinco) páginas, **incluindo referências**. Para o curso de **Doutorado**, o **pré-projeto** não poderá ultrapassar o máximo de **10** (dez) páginas, incluindo referências.

3.4.3.2 – A aceitação do pré-projeto dependerá da existência de docente no Programa com **competência e disponibilidade** para orientar a problemática da pesquisa.

3.4.3.3 – A apresentação e defesa do pré-projeto consistirão: (a) em exposição do pré-projeto de pesquisa pelo/a candidato/a em até 10 minutos, **sem utilização de equipamento multimídia**; (b) seguida de arguição, por até 20 minutos, pela Comissão de Seleção.

3.4.3.4– São critérios para a análise e pontuação do pré-projeto: a) estrutura geral do pré-projeto, isto é, a presença de título, justificativa, objetivo, método e referências (05%); b) qualidade de redação e organização do texto (clareza, concisão e objetividade) (15 %); c) problematização do tema de pesquisa de modo pertinente e clareza na formulação do problema e do objetivo da pesquisa (30 %); d) definição dos sujeitos ou participantes do estudo: adequação da escolha e pertinência ao problema e objetivos da pesquisa (10 %); e) definição de instrumentos: qualidade e pertinência ao problema e objetivos (20%); f) procedimento de coleta e de análise dos dados: adequação ao problema e ao delineamento do estudo (20%).

3.4.3.5 - São critérios para a análise e pontuação da defesa do pré-projeto: a) qualidade da exposição: clareza, concisão, objetividade (20%); b) estrutura geral da apresentação do pré-projeto: expor os elementos centrais do pré-projeto (título, justificativa, objetivo, métodos e referências) (15%); c) apresentação do problema e objetivos da pesquisa: clareza de formulação e possibilidade de investigação (15%); d) delineamento metodológico geral: pertinência ao problema e qualidade da proposta (20%); e) propriedade das respostas aos questionamentos feitos pela banca: argumentação consistente e fundamentada (30%).

3.4.3.6 – No caso do candidato/a residir a uma distância superior a 500 Km da UFPE (campus Recife), a defesa do pré-projeto poderá ser realizada por videoconferência, respeitando o cronograma estabelecido pela comissão.

3.4.3.7 – A nota final desta etapa será resultante da média aritmética das notas do pré-projeto e da defesa. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).

3.5– Etapa 4: Avaliação do currículo Lattes.

3.5.1 – A avaliação do currículo terá peso 02 (dois) e será de caráter classificatório.

3.5.2 – Os documentos comprobatórios deverão ser **obrigatoriamente** numerados pelos/as candidatos/as. Cada número atribuído deverá ser indicado na coluna intitulada “Número do documento anexo do currículo lattes” da Ficha para análise do currículo (Anexo VI).

3.5.3 – Na avaliação do currículo será obedecida a tabela de pontuação. O/A candidato/a deve organizar seu currículo (e comprovantes), **obrigatoriamente**, na sequência em que são apresentadas as pontuações dos quadros a seguir:

PARA O MESTRADO

FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):

Atividades	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar na graduação	3,0
Monitoria (0,5 por semestre)	2,0
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	3,0
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	2,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)	1,0
Atividade docente no ensino superior na área do Programa(1 ponto por semestre)	3,0
Atividade docente no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)	2,5
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)	1,5
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa(0,5 ponto por atividade)	1,0
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)	1,0

ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: Iniciação Científica voluntária e trabalho supervisionado em pesquisa)	1,5
Participação em pesquisa de iniciação científica, como bolsista (PIBIC)	2,5
Bolsa de aperfeiçoamento	2,5
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)	1,5
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	2,0

PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho Produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos (0,1 por trabalho)	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)	1,0
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais(0,3 por trabalho)	1,5
Publicação em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)	2,5
Publicação em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como B (em Psicologia e áreas afins) (0,4 por trabalho)	2,0
Publicação de capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)	2,0
Outras atividades pertinentes (ex. prêmios científicos, láurea universitária)	0,5

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho Produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima
Participação como bolsista em projeto de extensão registrado	6,0
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada	4,0

PARA O DOUTORADO**FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 2):**

Atividades	Pontuação Máxima
Média do Histórico Escolar do Mestrado	2,0
Monitoria (0,5 por semestre)	1,0
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)	1,5
Estágio de docência	1,0
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins	2,5
Mestrado em outras áreas	2,0

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 1):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Professor de ensino fundamental e/ou médio (0,25 por semestre)	0,5
Atividade docente no ensino superior (na área do Programa) (0,5 por semestre)	3,5
Atividade docente no ensino superior (em áreas afins ao Programa) (0,5 por semestre)	3,0
Outras atividades profissionais na área do Programa (1 por atividade)	2,0
Outras atividades profissionais em áreas afins	1,0

ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 3):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Pontuação Máxima
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: Iniciação Científica voluntária e trabalho supervisionado em pesquisa)	1,5
Participação em pesquisa de iniciação científica como bolsista (Ex.: PIBIC)	2,0
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento	2,0
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa, monografias e Trabalho de Conclusão de Curso) (0,5 por atividade)	2,0
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento	1,5
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)	1,0

PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 3):

Trabalho Produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Pontuação Máxima
Apresentação de trabalhos com resumos em congressos nacionais ou internacionais (0,1 por trabalho)	0,5
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais ou internacionais (0,2 por trabalho)	1,0
Publicação em revista classificada como A no Qualis/CAPES (1 por publicação) em psicologia ou áreas afins	2,0
Publicação em revista classificada como B no Qualis/CAPES (0,5 por publicação) em psicologia ou áreas afins	2,0
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial	2,0
Publicação de capítulo, em livro de editora com corpo editorial e ISBN (0,5 por publicação)	2,0
Outras atividades pertinentes (ex. prêmios científicos) (0,1 por atividade)	0,5

ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1)

Trabalho Produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Pontuação Máxima
Participação em comissão organizadora de eventos de extensão	1,5
Coordenação de projeto de extensão registrado institucionalmente	3,5
Participação em projeto de extensão registrado institucionalmente	2,0
Orientação de bolsista de extensão	3,0

4. Resultado

4.1 - O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, exceto a nota atribuída na prova de idioma (Etapa 1). Serão classificados/as os/as candidatos/as aprovados/as em ordem decrescente e obedecido o número de vagas.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimento, no pré-projeto de pesquisa e na avaliação do currículo Lattes.

4.3 – Os resultados de cada etapa serão disponibilizados no *site* www.ufpe.br/pospsicologiae no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa.

4.4 – A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação no B.O da UFPE

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de seleção, de acordo com o calendário especificado no quadro Etapas e Calendário das Provas. O candidato/a pode solicitar vistas das provas e dos respectivos espelhos de correção, conforme Ofício Circular nº 31 /PROPESQ/UFPE de 17 /07/2013.

5.2 – Os recursos deverão ser entregues na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia até às 16 horas da data final do prazo recursal.

5.3 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao (à) recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 22 vagas para o curso de Mestrado e 09 vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos/as aprovados/as. A classificação será feita em ordem decrescente da nota global obtida pelo candidato e o preenchimento das vagas dar-se-á até o limite aqui indicado. No caso de até dois servidores da universidade serem aprovados, mas se classificarem além do limite de vagas estabelecido para esta seleção, existirão duas vagas institucionais além das 22 indicadas acima para o curso de Mestrado. Esta decisão é respaldada no que é estabelecido na Resolução nº 1/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFPE. Havendo desistência até o dia da matrícula, o/a candidato/a classificado/a subsequente poderá ocupar a vaga.

7. Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) - Centro de Filosofia e Ciências Humanas (CFCH) - Av. da Arquitetura s/n - 9º Andar Departamento de Psicologia - Cidade Universitária - Recife – PE - CEP: 50740-550, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 16 horas. Fones: 2126 8271. E-mail: psiufpe@uol.com.br
URL: www.ufpe.br/pospsicologia

7.2 – Os/as candidatos/as somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – Fica proibido o uso de celular e outros aparelhos eletrônicos durante a realização das provas.

7.4 - As provas de idioma e conhecimento devem ser obrigatoriamente realizadas com **caneta esferográfica de cor azul ou preta**. Para identificação das referidas provas, o/a candidato/a deverá utilizar o CPF ou número da carteira de identidade.

7.5 –A Defesa do pré-projeto será pública, contudo não será permitida a presença de outros/as candidatos/as que concorrem a este processo seletivo.

7.6– As notas atribuídas aos/às candidatos/as, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas pelos membros da Comissão de Seleção e Admissão.

7.7– Na ocorrência de grande número de candidatos/as, poderá a Defesa do pré-projeto se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a regra mencionada em 7.5.

7.8– Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/pospsicologia. Também serão publicados no Boletim Oficial os resultados finais da presente seleção.

7.9– Os/as candidatos/as não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição e sua subsequente reciclagem.

7.10– A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do/a candidato/a ao presente edital;

7.11 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

8. Da bolsa

A concessão de Bolsas estará sujeita à sua liberação pelas Agências de Fomento, bem como à classificação do/a candidato/a e aos critérios definidos pelas referidas agências, a serem avaliados por Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do Programa.

Edital aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, em 17 de julho de 2014.

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ORIENTAÇÃO SOBRE EMISSÃO DA GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

III – LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

IV – ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

V – RECIBO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO E DOUTORADO

VI – FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

VII – BIBLIOGRAFIA

ANEXO I

 <p>Programa de Pós-Graduação em Psicologia-UFPE</p>		Ficha de inscrição	
DADOS GERAIS		Foto 3X 4 (colar aqui)	
Nome completo:			
Sexo:	<input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		
Local/data de nascimento:			
RG/órgão emissor:	Data/emissão: ___ / ___ / ____		
CPF:			
Endereço:			
CEP:	Cidade:		UF:
Fone Res.:	Celular:		
E-mail:			
FORMAÇÃO ACADÊMICA E ATUAÇÃO PROFISSIONAL			
Curso de graduação (especificar):			
Instituição:			
Ano de conclusão:			
Para os/as candidatos/as ao doutorado:			
Curso de mestrado (especificar):			
Instituição:			
Ano de conclusão:			
Possui vínculo empregatício atualmente? (S) (N) Instituição:			
É docente em instituição de ensino? (S) (N) Instituição:			
Deseja solicitar bolsa ao Curso? (S) (N)			
SELEÇÃO:			
1. Mestrado			
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir:			
<input type="checkbox"/> Processos Básicos em Psicologia e Neurociências			
<input type="checkbox"/> Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano			
<input type="checkbox"/> Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas			
2. Doutorado			
Linha de pesquisa na qual deseja se inserir			
<input type="checkbox"/> Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano			
<input type="checkbox"/> Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas			
PROVAS DE IDIOMA			
1. Mestrado (escolher um idioma ou indicar se apresenta doc. de proficiência)			
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês			
Documento comprobatório de proficiência atualizado e válido (conforme edital) em:			
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês			
2. Doutorado (os dois idiomas são obrigatórios; indicar apenas se apresenta doc. de proficiência. Se concluiu o mestrado no Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFPE, nos últimos 03 anos, deve indicar qual o idioma avaliado na ocasião da seleção).			
Documento comprobatório atualizado e válido (conforme edital) em:			
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Francês			
CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO			
TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____			

Declaro ter conhecimento das normas estabelecidas para a seleção de candidatos ao Curso de Pós-Graduação em Psicologia da UFPE e aceito submeter-me a elas.

Recife, ____ de _____ de 2013.

Assinatura

- O/a candidato/a deve reproduzir ou imprimir este formulário e preenchê-lo com letra de forma.

ANEXO II

ORIENTAÇÃO SOBRE EMISSÃO DA GRU – GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO

1. Entrar no site: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

2. Preencher os campos (barras amarelas) da GRU:

UNIDADE GESTORA – Código= 153080. Gestão= 15233

CÓDIGO DE RECOLHIMENTO: Código 28832-2 – SERVIÇOS EDUCACIONAIS

CLIQUE EM AVANÇAR

NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação em Psicologia = 3090

COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informar

CPF DO CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF do candidato

NOME DO CONTRIBUINTE = preencher NOME do candidato

VALOR PRINCIPAL= R\$ 50,00

VALOR TOTAL= R\$ 50,00

3. Clicar em emitir GRU.

4. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

Processos Básicos em Psicologia e Neurociências. Investiga mecanismos psicofisiológicos relacionados à interação do indivíduo com o meio ambiente, com ênfase em processos perceptuais, cognitivos e emocionais. Dispõe de técnicas psicofísicas, sistemas de rastreamento ocular, de estimulação transcraniana por corrente contínua e medidas psicofisiológicas, com a proposta de desenvolver estudos em temas diversos, dentre os quais destacam-se: processamento e alterações da percepção visual de faces, formas, tamanhos e contraste em doenças neuropsiquiátricas; alterações atencionais relacionadas ao uso/abuso de substâncias psicotrópicas; capacidades de auto-regulação através do bio/neurofeedback; modulações recíprocas entre afeto e funções executivas. (Mestrado)

Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano. Investiga processos ontogenéticos numa perspectiva sociointeracionista, em articulação com contextos histórico-culturais de desenvolvimento. Examina aquisições específicas, a emergência e desenrolar de processos de significação e a caracterização de significados já constituídos entre sujeitos que compartilham uma mesma realidade sociocultural e suas implicações nas práticas sociais e educativas. (Mestrado e Doutorado)

Processos Psicossociais, Poder e Práticas Coletivas. Investiga processos psicossociais com ênfase na análise das configurações de poder, em diferentes práticas e contextos sociais. Analisa processos de socialização e sociabilidade em uma perspectiva interdisciplinar. Os trabalhos desta linha visam a contribuir para o desenvolvimento de estratégias de intervenção que potencializam práticas coletivas e a autonomia dos sujeitos. (Mestrado e Doutorado)

ANEXO IV

ETIQUETA PARA ENVELOPE DE INSCRIÇÃO

 <p>Programa de Pós-Graduação em Psicologia-UFPE</p>	Nome completo do/a candidato/a:
	Telefone para contato:
	Curso: () mestrado () doutorado Linha de Pesquisa:
	<p>PROVAS DE IDIOMA(escolher um idioma ou indicar se apresenta doc. de proficiência)</p> <p>1. Mestrado () Inglês () Francês Documento comprobatório de proficiência atualizado e válido (conforme edital) em: () Inglês () Francês</p> <p>2. Doutorado (os dois idiomas são obrigatórios; apenas indicar se apresenta doc. de proficiência. Se concluiu o mestrado no Programa de Pós Graduação em Psicologia da UFPE, nos últimos 3 anos, deve indicar qual o idioma avaliado na ocasião da seleção) Documento comprobatório de proficiência atualizado e válido (conforme edital) em: () Inglês () Francês</p> <p>CANDIDATO/A COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO TIPO DE ATENDIMENTO NECESSÁRIO: _____</p>
<p>Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue em ENVELOPE LACRADO e que a incorreção na documentação entregue implicará no indeferimento da solicitação.</p>	
Data: Recife, ____ de _____ de 2013.	Assinatura do/a candidato/a

ANEXO V

RECIBO DE INSCRIÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) (Deve ser devidamente preenchido pelo/a candidato/a e assinado pelo/a funcionário/a no recebimento do envelope)

 <p>Programa de Pós-Graduação em Psicologia-UFPE</p>	Nome completo do/a candidato/a:
	Telefones para contato:
	Curso: () mestrado () doutorado Linha de Pesquisa:
<p>Recebi o ENVELOPE LACRADO correspondente à inscrição para a seleção do candidato(a) acima identificado(a).</p>	
Data: Recife, ____ de _____ de 2013.	Assinatura do funcionário:

**ANEXO VI
FICHA PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

PARA O MESTRADO

Formação acadêmica(peso 2):

Atividades	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Média do Histórico Escolar na graduação		
Monitoria (0,5 por semestre)		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Especialização em outras áreas por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		

Experiência profissional (peso 1):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Professor de ensino fundamental e médio (0,25 por semestre)		
Atividade docente no ensino superior na área do Programa (1 ponto por semestre)		
Atividade docente no ensino superior em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (0,5 ponto por atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins ao Programa (0,5 ponto por atividade)		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		

Atividades de pesquisa (peso 3):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: IC voluntária e trabalho supervisionado em pesquisa)		
Participação em pesquisa de iniciação científica, como bolsista (PIBIC)		
Bolsa de aperfeiçoamento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa e monografias) (0,5 por atividade)		
Participação, como pesquisador, em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		

Produção acadêmica (peso 3):

Trabalho Produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos (0,1 por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos regionais ou nacionais (0,2 por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (0,3 por trabalho)		
Publicação em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como A (em Psicologia e áreas afins) (0,5 por trabalho)		

Trabalho Produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Publicação em revista nacional/internacional avaliada no Qualis/CAPES como B (em Psicologia e áreas afins) (0,4 por trabalho)		
Publicação de capítulos de livro com corpo editorial e ISBN (0,4 por capítulo)		
Outras atividades pertinentes (ex. prêmios científicos, láurea universitária)		

Atividades de extensão (peso 1)

Trabalho Produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Participação como bolsista em projeto de extensão registrado		
Participação como voluntário em atividade de extensão registrada		

PARA O DOUTORADO

Formação acadêmica (peso 2):

Atividades	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Média do Histórico Escolar do Mestrado		
Monitoria (0,5 por semestre)		
Especialização na área do Programa por instituição credenciada pelo MEC (mínimo 360 horas/aula)		
Estágio de docência		
Mestrado na área de Psicologia ou áreas afins		
Mestrado em outras áreas		

Experiência profissional (peso 1):

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Professor de ensino fundamental (0,25 por semestre)		
Atividade docente no ensino superior (na área do Programa) (0,5 por semestre)		
Atividade docente no ensino superior (em áreas afins ao Programa) (0,5 por semestre)		
Outras atividades profissionais na área do Programa (1 por atividade)		
Outras atividades profissionais em áreas afins		

Atividades de pesquisa (peso 3):

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Estágio voluntário institucional, mínimo de 120 horas (ex.: IC voluntária e trabalho supervisionado em pesquisa)		
Participação em pesquisa de iniciação científica como bolsista (Ex.: PIBIC)		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar, concedida por órgão de fomento		
Outras atividades relevantes (ex.: orientação de atividades de pesquisa, monografias e Trabalho de Conclusão de Curso) (0,5 por atividade)		
Participação em projeto de pesquisa aprovado por instituição reconhecida pelo MEC ou órgão de fomento		
Participação em bancas examinadoras (ex.: monografia, prática de pesquisa, trabalho de conclusão de curso) (0,2 por atividade)		

Produção acadêmica (peso 3):

Trabalho Produzido Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Apresentação de trabalhos com resumos em congressos nacionais ou internacionais (0,1 por trabalho)		
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais ou internacionais (0,2 por trabalho)		
Publicação em revista classificada como A no Qualis/CAPES (1 por publicação) em psicologia ou áreas afins		
Publicação em revista classificada como B no Qualis/CAPES (0,5 por publicação) em psicologia ou áreas afins		
Publicação ou organização de livro em editora com corpo editorial		
Publicação de capítulo, em livro de editora com corpo editorial e ISBN (0,5 por publicação)		
Outras atividades pertinentes (ex. prêmios científicos) (0,1 por atividade)		

Atividades de extensão (peso 1)

Trabalho Produzido Indicar evento, curso, duração, etc.	Número do documento anexo ao Currículo Lattes	Uso da comissão
Participação em comissão organizadora de eventos de extensão		
Coordenação de projeto de extensão registrado institucionalmente		
Participação em projeto de extensão registrado institucionalmente		
Orientação de bolsista de extensão		

ANEXO VII**Bibliografia**

ALVES-MAZZOTTI, A. J. As Ciências Sociais são Ciências? ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. p.111-128.

DENZIN, N. K; LINCOLN, Y. S. Introdução: a disciplina e a prática da pesquisa qualitativa. In: _____. **O planejamento da pesquisa qualitativa teorias e abordagens**. Porto Alegre: Artmed, 2008. p. 15 – 41.

GEWANDSZNAJDER, F. Uma Visão Geral do Método nas Ciências Naturais. In: ALVES-MAZZOTTI, A. J.; GEWANDSZNAJDER, F. **O método nas ciências naturais e sociais: pesquisa quantitativa e qualitativa**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002. p.3-9.

MINAYO, M. C. de S. Triangulação de métodos quantitativo e qualitativo. In: _____. **O desafio do conhecimento**. São Paulo : HUCITEC ; ABRASCO, 1992. p. 361-372.

SHAUGHNESSY, J. J.; ZECHMEISTER, E B; ZECHMEISTER, J. S. O método científico. In: _____. **Metodologia de pesquisa em psicologia**. McGrahill, 2012. p. 44-68.

SHAUGHNESSY, J. J.; ZECHMEISTER, E B; ZECHMEISTER, J. S. Questões éticas na pesquisa psicológica. In: _____. **Metodologia de pesquisa em psicologia**. McGrahill, 2012. p. 73-99.

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTATÍSTICA

(Aprovado em reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estatística ocorrida em 03/08/2013)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estatística torna público o presente edital, que contém a normatização do **Concurso de Seleção e Admissão – Ano Letivo 2015** ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Estatística, Cursos de Mestrado e Doutorado.

1 – Inscrição

1.1 – Exige-se graduação na área do Programa ou em área afim. Adicionalmente, quando o candidato possuir título de pós-graduação, exige-se que seja na área do Programa ou em área afim.

1.2 – A inscrição realizar-se-á na Secretaria da Pós-Graduação em Estatística, no endereço

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística, CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife, PE – 50740-540

entre os dias 01 de setembro e 31 de outubro de 2014, das 8 (oito) às 12 (doze) horas (nos dias úteis), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato. O endereço eletrônico do Programa é pgest@de.ufpe.br e o telefone da secretaria é (81) 2126-8422.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias (corridos) da mesma data, não se responsabilizando o Programa por eventuais atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas inscrições via correio eletrônico.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o Item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para sua inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.6 – Somente serão consideradas inscrições para Doutorado direto de candidatos que comprovarem desempenho excepcional na formação de graduação, com nota média no(s) histórico(s) escolar(es) de graduação superior a 9 (nove) e sem reprovações (por nota ou por falta) e que tenham, adicionalmente, tido Bolsa de Iniciação Científica por no mínimo 2 (dois) anos.

1.7 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado e Doutorado direto de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado de concluintes de Curso de Mestrado, ficando condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou Mestrado até a data de realização da matrícula.

1.8 – Não serão aceitas inscrições de alunos que sejam, no momento da inscrição, alunos do Programa de Pós-Graduação em Estatística da Universidade Federal de Pernambuco e que estejam aplicando para o mesmo curso (Mestrado ou Doutorado) em que se encontram matriculados. Também não serão aceitas inscrições de alunos que tenham sido desligados, por abandono ou desempenho insuficiente, do Programa mais de uma vez.

2 – Documentação necessária para a inscrição

2.1 – É a seguinte a documentação exigida para a inscrição nos cursos de Mestrado e Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I.
- b) Cópias da carteira de identidade e do CPF, ou cópia do passaporte, no caso de candidato estrangeiro.
- c) *Curriculum vitae*, preferivelmente no modelo do currículo Lattes.
- d) Comprovação das atividades listadas no *curriculum vitae* que são pontuadas no processo de seleção; ver Item 3.2.2.2. (Não devem ser enviada comprovação de atividades que não são pontuadas, como, por exemplo, monitoria, participação em congressos etc.)
- e) Cópia(s) do(s) diploma(s) de graduação ou comprovante(s) de conclusão de curso(s) de graduação em Estatística ou área afim ou comprovação de que é concluinte (curso último período) de curso de graduação em Estatística ou área afim. Cursos realizados em território nacional devem ter reconhecimento do MEC. Em se tratando de cursos de graduação realizados no exterior, o respectivo diploma deverá ser apresentado com a chancela do órgão competente do país onde o diploma foi emitido, conforme estabelece o Art. 24 da Resolução 10/2008 do CCEPE/UFPE.
- f) Histórico escolar de curso de graduação em Estatística ou área afim.

2.2 – Documentação *adicional* para candidatos pós-graduados:

- a) Cópia(s) do(s) diploma(s) ou comprovante(s) de conclusão do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim. Cursos realizados no território nacional devem ter reconhecimento da CAPES/MEC (ou comprovação de que é concluinte de curso de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística ou área afim.
- b) Histórico(s) escolar(es) do(s) curso(s) de pós-graduação *stricto sensu* realizado(s).

2.3 – Os diplomas dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu* obtidos no exterior deverão ter autenticação consular brasileira. Candidatos que apresentarem diplomas emitidos por instituições de ensino estrangeiras e que forem aprovados e classificados no presente processo seletivo ficam cientes de que somente receberão o diploma de pós-graduação da UFPE após o reconhecimento do diploma estrangeiro por uma universidade brasileira.

2.4 – Candidatos que concluíram a graduação em instituição de ensino superior estrangeira que possui programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática devem fornecer comprovação da existência de tal programa. O documento comprobatório deve indicar que curso(s) o Programa oferece (Mestrado, Doutorado, Mestrado e Doutorado).

2.5 – Candidatos que possuem mais de um curso de graduação completo deverão apresentar apenas um histórico escolar de graduação. Caso sejam apresentados dois ou mais históricos de cursos de graduação distintos, ficará a critério da Comissão de Seleção e Admissão qual será considerado na avaliação.

3 – Concurso de Seleção e Admissão. O concurso será realizado pela Comissão de Seleção e Admissão, que será designada pelo Colegiado do Programa e formada por 3 (três) docentes.

3.1 – Cronograma

<i>Instâncias da seleção</i>	<i>Datas/Horários</i>
Inscrições	01/09 a 31/10/2014; das 8 às 12 horas (nos dias úteis)
Avaliação Curricular	
Resultado	14/11/2014 às 17h
Prazo recursal (mestrado/doutorado)	17/11 a 20/11/2014 – 8h às 16h
Resultado final	24/11/2014 às 17h
Matrícula	03/2015 - Conforme calendário da PROPESQ
Início das aulas	março de 2015 - Conforme calendário da PROPESQ

3.2 – Sistemática de seleção

A seleção será realizada em fase única e será baseada em avaliação curricular. Tal avaliação será feita em duas frentes, a saber: (i) avaliação de histórico escolar (peso 0,8) e (ii) avaliação de atividades acadêmico-científicas (peso 0,2).

3.2.1 – Avaliação dos históricos escolares

3.2.1.1 – A análise dos históricos escolares comporá a nota final da análise curricular com peso 0,8.

3.2.1.2 – Para os candidatos que só possuem titulação de graduação, a avaliação será realizada com base nas notas constantes no histórico escolar de graduação. Será calculada a nota média obtida nas disciplinas de matemática não elementar (e.g., análise real, álgebra linear, cálculo diferencial e integral, cálculo numérico, combinatória, geometria analítica, matemática discreta, otimização, teoria da medida, e similares), de conteúdo relacionado à teoria da probabilidade e processos estocásticos (e.g., cálculo das probabilidades, inferência em processos estocásticos, probabilidade, processos estocásticos, tópicos em probabilidade, tópicos em processos estocásticos e similares) e de conteúdo relacionado a inferência estatística (e.g., estatística, estatística econômica, estatística não-paramétrica, inferência bayesiana, inferência estatística, inferência não-paramétrica, métodos não-paramétricos, teoria da estimação, e similares) constantes no histórico escolar apresentado.

a) Se o candidato possuir número de disciplinas de graduação passíveis de pontuação inferior a 6 (seis), sua nota será 0 (zero). Nesse caso, as alíneas b), c), d) e e) abaixo não se aplicam.

b) Se o histórico escolar for da área de ciências exatas (nomeadamente Estatística, Matemática, Física, Química, Ciências Atuariais ou Engenharias), a nota média na alínea b) será multiplicada por 1,1 (um vírgula um).

c) O mínimo entre a nota média de graduação, após a bonificação descrita na alínea b), e 10 (dez) será multiplicado pelo fator dado pela razão entre o Índice Geral de Cursos (IGC), divulgado pelo Ministério da Educação (MEC) em conjunto com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) e disponibilizado em www.inep.gov.br/areaigc, mais recente da instituição em que o curso de graduação foi cursado e o IGC mais recente da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) elevada a 0,75 (zero vírgula setenta e cinco).

i) Se a instituição de ensino superior não possuir IGC, tomar-se-á como fator multiplicativo a razão entre o conceito CAPES (atribuído pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do MEC, que varia entre 3 e 7) mais recente do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da instituição e o conceito correspondente da UFPE. No caso de inexistir Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* na instituição, tomar-se-á o conceito CAPES do Curso de Mestrado em Matemática (ou Matemática Aplicada ou Matemática Computacional ou Matemática e Estatística, o que for maior) *stricto sensu* da instituição, que será dividido pelo conceito CAPES do Curso de Mestrado em Estatística *stricto sensu* da UFPE para formar o fator multiplicativo. Na eventualidade de inexistência de IGC da instituição de ensino superior e também de Curso de Mestrado *stricto sensu* em Estatística e em Matemática, usar-se-á 0,7 (zero vírgula sete) como fator multiplicativo.

ii) O IGC será sempre usado em valores contínuos.

iii) No caso de instituição de ensino superior estrangeira, o fator multiplicativo será igual a 1 (um) se a instituição possuir programa de pós-graduação *stricto sensu* em Estatística e/ou Matemática e 0,7 (zero vírgula sete) caso contrário.

3.2.1.3 – Para os candidatos que, além de titulação de graduação, possuírem título(s) de pós-graduação *stricto sensu*, será(ão) computada(s) a(s) média(s) dos histórico(s) de pós-graduação *stricto sensu*. As disciplinas de pós-graduação consideradas para cálculo de tal(is) média(s) serão todas aquelas que apresentarem relação direta com Estatística, Matemática e Probabilidade. Se um histórico escolar de pós-graduação não contiver pelo menos 3 (três) disciplinas elegíveis para cálculo da nota média, tal nota média será 0 (zero). Haverá uma composição da média global de graduação (peso 0,4) e de pós-graduação *stricto sensu* (peso 0,6) para formar a média final.

3.2.1.4 – As notas das disciplinas em que houver reprovação por média serão utilizadas no cômputo da nota média. Disciplinas em que houver reprovação por falta também serão computadas, sendo-lhes atribuída nota 2,0 (dois) para efeito de cálculo. Cada reprovação, por média ou falta, será contabilizada individualmente.

3.2.1.5 – Quando houver no(s) histórico(s) escolar(es) disciplinas dispensadas, o candidato deverá apresentar o(s) histórico(s) escolar(es) original(is) que deu(ram) origem às dispensas e onde constam as notas obtidas nas disciplinas que receberam dispensa. O candidato deverá informar quais disciplinas deram origem às dispensas listadas. Caso contrário, será atribuída nota 2,0 (dois) a cada uma dessas disciplinas para efeito de cálculo de média.

3.2.1.6 – No caso de históricos escolares que contenham notas que não se encontrem na escala de variação de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), haverá normalização para que assumam valores nesse intervalo. Em particular, quando a escala de notas variar entre 0,0 (zero) e 5,0 (cinco) todas as notas serão multiplicadas por 2 (dois), quando a escala de notas variar de 0,0 (zero) a 20,0 (vinte) todas as notas serão divididas por 2 (dois) e quando a escala de notas variar de D a A a seguinte conversão será adotada: A = 10,0 (dez), B = 8,0 (oito), C = 6,0 (seis) e D = 2,0 (dois).

3.2.1.7 – A nota média calculada nos termos acima será a nota da avaliação do histórico escolar.

3.2.2 – Avaliação de atividades acadêmico-científicas

3.2.2.1 – A avaliação das atividades acadêmico-científicas comporá a nota final da análise curricular com peso 0,2.

3.2.2.2 – Na avaliação das atividades acadêmico-científicas, serão observadas as seguintes pontuações por item:

Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação A1 ou A2 ou B1 no QUALIS de Estatística e Matemática: 6 (seis) pontos.

Artigo publicado ou aceito incondicionalmente para publicação em periódico científico com classificação B2 ou B3 ou B4 ou B5 ou C no QUALIS de Estatística e Matemática: 3 (três) pontos.

Bolsa de pós-graduação concedida por órgão nacional de fomento federal (e.g., CAPES, CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa) ou estrangeiro: 2 (dois) pontos por semestre de bolsa

Bolsa de iniciação científica por órgão nacional de fomento federal (e.g., CNPq) ou estadual (fundações estaduais de apoio à pesquisa): 2 (dois) pontos por ano de bolsa.

Láurea universitária de conclusão de graduação: 6 (seis) pontos.

3.2.2.3 – Não deverão ser enviados comprovantes de atividades que não são pontuadas, tais como comprovantes de apresentação de trabalhos em eventos, participação em minicursos etc.

3.2.2.4 – Caso o candidato possua artigo publicado em periódico científico que não conste da classificação QUALIS da área de Matemática e Estatística, a Comissão de Seleção e Admissão atribuirá conceito à revista na qual foi publicado o artigo para fins de pontuação seguindo as diretrizes da área utilizadas pela CAPES.

3.2.2.5 – À pontuação do candidato será somado 4 (quatro) vezes a seguinte quantidade: 0,9 (zero vírgula nove) elevado à parte inteira do número de anos transcorridos desde a última titulação de graduação ou pós-graduação *stricto sensu*.

3.2.2.6 – A pontuação máxima agregada de cada candidato, após somados os pontos recebidos de acordo com os itens pontuados indicados em 3.2.2.2 e 3.2.2.5, será de 20 (vinte) pontos para candidatos ao Curso de Mestrado e de 30 (trinta) pontos para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.2.7 – A nota do candidato no quesito que engloba suas atividades acadêmico-científicas será a pontuação obtida, após o truncamento indicado em 3.2.6, dividida por 2 (dois) para candidatos ao Curso de Mestrado e por 3 (três) para candidatos ao Curso de Doutorado.

3.2.3 – Cálculo da nota final

3.2.3.1 – A nota final do candidato no processo de seleção será dada pelo mínimo entre 10 (dez) e a seguinte quantidade: 0,80 (zero vírgula oitenta) vezes a nota obtida na avaliação do histórico escolar mais 0,20 (zero vírgula vinte) vezes a nota obtida na avaliação das atividades acadêmico-científicas.

4 – Resultado

4.1 – Serão considerados aprovados aos cursos de Mestrado e Doutorado em Estatística todos aqueles candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

4.2 – A classificação dos candidatos aprovados será feita segundo as notas finais obtidas pelos candidatos aprovados, em ordem decrescente e separadamente para os ingressos nos Cursos de Mestrado e Doutorado.

4.3 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do histórico escolar, pela maior nota na avaliação das atividades acadêmico-científicas e, por fim, pela idade. No que pertine ao último critério de desempate, será dada prioridade ao candidato mais jovem.

4.4 – A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública às 11h, com os resultados divulgados Boletim Oficial da UFPE, no quadro de avisos da secretaria do programa e no sítio www.de.ufpe.br.

5 – Recurso

5.1 – Do resultado da seleção caberá recurso de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, no prazo estabelecido no Item 3.1. Podendo o candidato solicitar vistas dos respectivos espelhos de correção conforme ofício circular 31 da PROPESQ, de 17/07/2013. O recurso deverá ser fundamentado com base na normatização contida no presente edital e nos documentos que foram submetidos no processo de inscrição e que serviram de base para a avaliação realizada pela Comissão de Seleção e Admissão. Não devem ser anexados novos documentos ao recurso. O recurso deverá ser entregue na secretaria do Programa entre 08 e 12h ou enviado para o fax (81) 2126-8422 até as 18h do dia em que se encerra o prazo recursal.

6 – Vagas e classificação

6.1 – É fixado em 15 (quinze) o número de vagas para o Curso de Mestrado em Estatística e em 12 (doze) o quantitativo de vagas para o Curso de Doutorado em Estatística, as quais serão preenchidas por candidatos.

6.2 – Em conformidade com a Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão (CCEPE) da Universidade Federal de Pernambuco, serão acrescidas ao montante total de vagas 1 (uma) vaga de mestrado e 1 (uma) vaga de doutorado destinadas exclusivamente a servidores ativos e permanentes da UFPE (docentes ou técnicos). Somente serão elegíveis para essas vagas institucionais aqueles servidores que forem aprovados no processo de seleção.

6.3 – O número de bolsas de estudos disponíveis será divulgado após o resultado final.

6.4 – As bolsas de estudos disponíveis serão alocadas primeiramente aos candidatos selecionados que não possuem vínculo empregatício ou se encontram em licença sem vencimentos, obedecida a ordem de classificação. As bolsas de estudos remanescentes serão alocadas a candidatos com vínculo empregatício,

dando-se prioridade àqueles que se encontram em licença de afastamento das atividades profissionais para dedicação integral ao Curso, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 – Local de informações, inscrições: Secretaria do Programa, no endereço fornecido na Seção 1, ou pelo telefone (81) 2126-8422.

7.2 – O presente edital terá ampla divulgação, será publicado no Boletim Oficial da UFPE, será afixado no quadro de avisos da secretaria do Programa e ficará disponível no sítio www.de.ufpe.br, sendo ainda publicado no Boletim Oficial da UFPE.

7.3 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos na secretaria do programa entre 90 (noventa) e 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.

7.4 – A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5 – A Comissão de Seleção e Admissão deliberará sobre os casos omissos.

Recife, 14 de agosto de 2014

Francisco José de Azevêdo Cysneiros
Coordenador, Pós-Graduação em Estatística – UFPE

Anexo:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Pós-Graduação em Estatística
Universidade Federal de Pernambuco

Ficha de Inscrição

Pede-se ao aplicante que preencha todas os itens abaixo utilizando processador de texto ou em letra de forma legível. Quaisquer informações adicionais podem ser obtidas através do fone/fax (81) 2126-8422. Caso o espaço para algumas respostas não seja suficiente, pede-se que o candidato utilize folhas adicionais e as encaminhe juntamente com este formulário. Favor remeter diretamente para:

Programa de Pós-Graduação em Estatística
Departamento de Estatística / CCEN
Universidade Federal de Pernambuco
Cidade Universitária
Recife/PE 50740-540

Curso a que se candidata: Mestrado em Estatística Doutorado em Estatística

- Nome do candidato:
- Endereço completo:
- Telefone(s):
- Fax:
- Email:
- Data de nascimento:
- Estado civil:
- Nacionalidade:
- Carteira de identidade:
- Passaport(se estrangeiro):
- CPF:
- Indique o regime de estudos pretendido:
 tempo parcial tempo integral

É professor concursado ou técnico-administrativo da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE)?

sim não

- Possuirá vínculo empregatício durante o Curso? Se sim, especifique o empregador e a data da contratação. Especifique também se estará de licença (afastamento de atividades profissionais) durante a realização do Curso.

- Solicita bolsa de estudo ao Programa se for aceito? Explique.

- Informações sobre curso(s) de graduação cursados e, quando houver, de pós-graduação (instituição, datas de início e término do curso, etc.).

- Experiência profissional e acadêmica (relacionar os empregos que já teve nos quais desenvolveu atividades relacionadas com suas aspirações futuras em termos do programa pretendido indicando as funções nelas exercidas, bolsas de estudos, programas de treinamento, iniciação científica, participação em congressos, etc.).

- Você possui alguma preferência em relação a alguma área da Estatística? Se sim, qual?

- Descreva os seus conhecimentos e habilidade matemática. Seja específico, especialmente no que diz respeito a cálculo diferencial e integral, álgebra linear e análise. Detalhe conteúdos em que tem domínio e indique livros da área que utilizou no processo de estudo.

- Descreva sua habilidade e interesses computacionais. Seja específico no que tange a linguagens de programação e utilização de softwares estatísticos, matemáticos e de tipografia.

DATA: ____ / ____ / _____

ASSINATURA: _____

CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM OCEANOGRAFIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/08/2014.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, no uso de suas atribuições e de acordo com o estabelecido na Resolução de Programas de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco, torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgo/> as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2015 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Oceanografia, cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação **reconhecida pelo MEC** na área do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, Mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 - Podem se inscrever, de forma condicionada, à seleção para o Curso de Mestrado, concluintes do Curso de Graduação, e à seleção para o Curso de Doutorado, concluintes de Cursos de Mestrado (**informando a data da prevista para defesa de dissertação**), ficando sujeita a sua matrícula (caso aprovado no processo de seleção) à conclusão da Graduação ou do Mestrado, conforme o caso, até a data de realização da matrícula.

1.3 – A inscrição se realizará na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia, situada no Departamento de Oceanografia, na Av. Arquitetura s/n - Cidade Universitária - Recife- PE entre os dias **01 e 10 de Outubro de 2014 para o doutorado e entre os dias 22 e 31 de Outubro de 2014 para o mestrado, das 08 às 12 horas**, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.4 – A inscrição também poderá ser realizada por correspondência, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pela Secretária do Programa em até 05 (cinco) dias seguintes a mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. O endereço para envio é:

Programa de Pós-Graduação em Oceanografia-PPGO

Departamento de Oceanografia da UFPE

Avenida Arquitetura, s/n –

Cidade Universitária – Recife – Pernambuco. Brasil

CEP: 50.740-550

1.5 – As inscrições, inclusive aquelas realizadas por correspondência, serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme o item 2.

1.6 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser posteriormente alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

a) ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;

b) etiqueta de inscrição à seleção, que deverá ser colada em uma das faces do envelope para depositar a documentação de inscrição, devendo o envelope ser entregue lacrado no ato da inscrição (Anexo II);

- c) cópias autenticadas da Carteira de Identidade (CI) e CPF, frente e verso, podendo ser ainda a Carteira Nacional de Habilitação desde que contenha todos os dados da CI e CPF. No caso de candidato estrangeiro, deve-se apresentar cópia autenticada da página de identificação do passaporte e do visto de entrada no país;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4cm, recente;
- e) comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais). A Guia de Recolhimento da União (GRU) será emitida pelo site www.stn.fazenda.gov.br (Anexo III) ou pela Secretaria do PPGO, devendo ser paga exclusivamente no Banco do Brasil. Alunos concluintes de curso de graduação da UFPE e servidores da UFPE estão isentos do pagamento de taxa de inscrição, conforme o Art. 6º da Resolução 01/2012 do Conselho de Administração da UFPE;
- f) *Curriculum Vitae* comprovado (no modelo anexo a este Edital, Anexo IV para Mestrado e Anexo V para Doutorado);
- g) no caso de querer pleitear dispensa da prova de conhecimentos em língua inglesa (Anexo VI), é necessário anexar cópia de comprovação de aprovação em testes de conhecimentos em língua inglesa em exames de seleção à pós-graduação *stricto sensu* em cursos da UFPE ou nos exames: TOELF (*Test of English as a Foreign Language*), IELTS (*International English Language Testing System*), *University of Michigan* ou *University of Cambridge*. A solicitação deve estar claramente formulada na ficha de inscrição (Anexo I).

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Mestrado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa, em 5 (cinco) cópias (ver item 3.1.3). Para se garantir a imparcialidade no julgamento, o potencial orientador, se houver, **não pode** estar identificado na proposta, sob pena de não homologação da inscrição;
- b) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação Plena ou da Modalidade Tecnológica em cursos reconhecidos pelo MEC, ou declaração de provável concluinte;
- c) Cópia autenticada pela instituição emitente do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao **Curso de Doutorado** deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Pré-projeto de pesquisa, em 5 (cinco) cópias (ver item 3.2.3). Para se garantir a imparcialidade no julgamento, o potencial orientador, se houver, **não pode** estar identificado na proposta, sob pena de não homologação da inscrição;
- b) Cópia autenticada do diploma ou comprovante de conclusão dos Cursos de Graduação **reconhecido pelo MEC** e Mestrado recomendados pelo MEC/CAPES, ou declaração de provável concluinte do curso de Mestrado;
- c) Cópia autenticada pela instituição emitente do histórico escolar dos Cursos de Graduação e Mestrado.
- d) Comprovação de publicação, ou aceite final, de um artigo em periódico científico indexado. Artigos não comprovadamente aceitos, ou com aceites condicionais, ou publicados em revistas de divulgação e/ou em revistas não periódicas ou ainda publicações em anais de eventos, publicações de livros e de capítulos de livros, não serão aceitos para fins de atendimento deste requisito.

2.4 – Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular/diplomática brasileira. O candidato aprovado e classificado, no ato da matrícula, assume o compromisso de que a expedição do diploma de pós-graduação se subordinará à validação no Brasil do diploma obtido no estrangeiro.

3 - Exame de Seleção e Admissão.

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 (cinco) membros para o mestrado e 5 (cinco) membros para o doutorado. Cada comissão deverá adicionalmente possuir 2 (dois) membros suplentes.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de duas etapas, e obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas da seleção ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições	22 a 31/10/2014	08 às 12 hs
Homologação das inscrições	06/11/2014	14 hs
Prazo Recursal	07, 10 e 11/11/2014	08 às 12 hs
Etapa 1		
Prova de conhecimentos gerais em Oceanografia	17/11/2014	08:30 às 12:30 hs
Prova de conhecimentos em língua inglesa	17/11/2014	14:30 às 17:30 hs
Resultado da Etapa 1	19/11/2014	17 hs
Prazo Recursal	20 a 24/11/2014	08 às 12 hs
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto	25/11/2014	17 hs
Etapa 2		
Defesa do Pré-projeto de Pesquisa	27 a 28/11/2014	08 às 17 hs
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	27/11 a 01/12/2014	08 às 17 hs
Resultado da Etapa 2	02/12/2014	17 hs
Prazo Recursal	03 a 05/12/2014	08 às 12 hs
Resultado final	09/12/2014	17 hs
Prazo Recursal	10 a 12/12/2014	08 às 12 hs
Matrícula	Marco 2015(*)	08 às 12hs
Início das aulas	Março 2015(*)	09 hs

(*) Conforme Calendário da PROPESQ – Ainda a ser definido.

3.1.1 – Prova de Conhecimentos Gerais em Oceanografia:

A prova de conhecimentos, que é **eliminatória, com peso 4 (quatro) no resultado final**, consistirá de uma avaliação em conhecimentos gerais em oceanografia, e terá duração de 4 (quatro) horas. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas incluindo ainda, aspectos da metodologia científica e raciocínio lógico. Será exigida **nota mínima 07 (sete) para aprovação**. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação durante a realização da prova.

3.1.1.1 – A prova versará sobre o programa constante do **Anexo VII**

3.1.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento, com os seguintes percentuais:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	10 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	10 %
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20 %
Aspectos metodológicos e raciocínio lógico.	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões	20%

3.1.2. - Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa:

A prova de conhecimentos em língua inglesa, de caráter **eliminatório, com peso 0 (zero) na nota final**, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa. Terá duração de 03 (três) horas, com direito a consulta a dicionário, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida **nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros)**.

3.1.2.1 – A prova compreenderá perguntas sobre um texto na língua inglesa na área da educação, ciência e tecnologia, podendo as mesmas ser respondidas em português ou inglês.

3.1.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma, com os seguintes percentuais:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.1.2.3 – A comissão poderá, em função da documentação apresentada no item 2.1, dispensar o candidato deste exame, desde que o mesmo tenha comprovado documentalmente no ato da inscrição, pelo menos uma das seguintes condições:

- Ter obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em exame de conhecimentos em língua inglesa de admissão a curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFPE, realizado nos últimos 2 (dois) anos;

Test of English as a Foreign Language (TOEFL). Resultado mínimo: 550 pontos (*paper-based test*) ou 213 pontos (*computer-based test*) ou 80 pontos (*internet-based test*). O certificado do teste deverá estar dentro de sua validade, isto é, 2 (dois) anos;

International English Language Testing System (IELTS). Resultado mínimo: 6,0 pontos. O certificado do teste deverá estar dentro de sua validade, isto é, 2 (dois) anos;

Michigan English Language Assessment Battery (MELAB). Resultado mínimo: 77 pontos. O certificado do teste deverá estar dentro de sua validade, isto é, 2 (dois) anos;

Certificate in Advanced English (CAE) expedido pela *University of Cambridge ESOL Examinations*;

Certificate of Proficiency in English (CPE) expedido pela *University of Cambridge ESOL Examinations*.

3.1.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.1.3.1 – A defesa presencial do pré-projeto de pesquisa, de caráter **classificatório**, por parte do candidato, será uma arguição oral que terá duração máxima de 15 minutos. Será atribuída uma nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá **peso 3 (três)** na nota final.

3.1.3.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%);
- g) viabilidade de execução da proposta (10%).

3.1.3.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato no ato da inscrição. Deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução, viabilidade econômica para realização e referências bibliográficas. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte *Times New Roman* (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

3.1.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.1.4.1 – Será atribuída uma nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), terá **peso 3 (três)** na nota final, de caráter **classificatório**, e se restringirá às atividades devidamente comprovadas.

3.1.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo IV) será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – NÍVEL		
Cursos de Formação Completos (Peso 2,5)	Ponto por item válido	Pontuação máxima
Rendimento acadêmico no histórico da graduação	2,00	2,00
Especialização (min. 360 horas)	1,00	1,00
Extensão (≥30 horas)	0,20	0,80
Outros cursos (até 5 cursos)	0,10	0,50
Experiência Didática (Peso 0,5)		
Ensino superior (cada 15 horas em disciplinas regulares)	0,50	0,50
Ensino médio e fundamental (cada semestre)	0,50	0,50
Monitoria (cada semestre)	0,50	0,50
Cursos e mini-cursos ministrados (≥30 horas)	0,50	0,50
Participação em Eventos Científicos (Peso 1,5)		
Apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,00	2,00
Apresentação oral de trabalho em eventos nacionais/regionais/locais	0,50	1,00
Apresentação de trabalho em painel em eventos internacionais	0,25	0,75
Apresentação de trabalho em painel em eventos	0,10	0,50
Participação em mesa redonda ou palestra/conferência proferidas	0,25	0,50
Participação em mais de 5 eventos científicos da área (últimos 5)	0,10	0,50
Produção Bibliográfica (Peso 3,0). Co-autoria = 50% dos		
Artigo publicado em periódico internacional c/ referee	2,00	4,00
Artigo publicado em periódico nacional c/ referee	1,00	2,00
Artigo publicado em periódico s/ referee	0,50	1,00
Autoria de livro com ISBN	2,00	4,00
Capítulo de livro com ISBN	1,00	2,00
Artigo completo publicado em Anais de Congresso	0,50	1,00
Resumo expandido publicado em Anais de Congresso	0,25	1,00
Resumo simples publicado em Anais de Congresso	0,15	0,75
Outro tipo de produção bibliográfica publicada (rel. téc., resenhas)	0,50	1,00
Atividades de Pesquisa (Peso 2)		
Bolsas PIBIC ou de Iniciação Científica (cada ano)	1,00	2,00
Outras bolsas de pesquisa: aperfeiçoamento, DTI, AT, PET (cada ano completo)	1,00	2,00
Estágio de pesquisa regulamentado (por ano completo)	0,50	1,00
Participação em projetos de pesquisas* (cada ano completo)	0,10	0,50
Participação em expedição científica /campanha oceanográfica** (cada semana)	0,50	1,00
Outras Experiências Profissionais (Peso 0,5)		
Experiência profissional na área (cada semestre)	0,50	0,50
Prêmios, honrarias e distinções	0,50	0,50

*Projetos aprovados por órgãos financiadores Ex. CNPq, FACEPE, FINEP, O Boticário, Petrobrás etc. A ser comprovado, preferencialmente, por documento oficial como Plataforma Carlos Chagas, AgilFap ou Licença SISBIO.

**Expedições científicas oficiais. Embarques para coletas de campo não pontuam neste item.

3.2 – A seleção para o **Doutorado** constará de duas etapas, e obedecerá ao seguinte calendário:

Etapas da seleção ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições	01 a 10/10/2014	08 às 12 hs
Homologação das inscrições	16/10/2014	14 hs
Prazo Recursal	17, 20 e 21/10/2014	08 às 12 hs
Etapa 1		
Prova de conhecimentos gerais em Oceanografia	03/11/2014	08:30 às 12:30 hs
Prova de conhecimentos em língua inglesa	03/11/2014	14:30 às 17:30 hs
Resultado da Etapa 1	04/11/2014	17 hs
Prazo Recursal	05 a 07/11/2014	08 às 12 hs
Divulgação do horário dos candidatos para defesa do pré-projeto	07/11/2014	17 hs
Etapa 2		
Defesa do Pré-projeto de Pesquisa	10/11/2014	08 às 17 hs
Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>	10 a 11/11/2014	08 às 16 hs
Resultado da Etapa 2	11/11/2014	17 hs
Prazo Recursal	12 a 14/11/2014	08 às 12 hs
Resultado final	09/12/2014	17 hs
Prazo Recursal	10 a 12/12/2014	08 às 12 hs
Matrícula	Marco 2015(*)	08 às 12hs
Início das aulas	Março 2015(*)	09 hs

(*) Conforme Calendário da PROPESQ – Ainda a ser definido.

3.2.1 – Prova de Conhecimentos Gerais em Oceanografia:

A prova de conhecimentos, que é **eliminatória, com peso 4 (quatro) no resultado final**, consistirá de uma avaliação em conhecimentos gerais em oceanografia, e terá duração de 4 (quatro) horas. O conhecimento do candidato será avaliado por meio de questões discursivas incluindo ainda, aspectos da metodologia científica e raciocínio lógico. Será exigida **nota mínima 07 (sete) para aprovação**. É vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação durante a realização da prova.

3.2.1.1 – A prova versará sobre o programa constante do **Anexo VII**

3.2.1.2 – São critérios para a avaliação da prova de conhecimento, com os seguintes percentuais:

Clareza e propriedade no uso da linguagem	20 %
Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados	10 %
Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas	10 %
Coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa	20 %
Aspectos metodológicos e raciocínio lógico.	20%
Pertinência e articulação das respostas às questões	20%

3.2.2 - Prova de Conhecimentos em Língua Inglesa

A prova de conhecimentos em língua inglesa, de caráter **eliminatório, com peso 0 (zero) na nota final**, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua inglesa. Terá duração de 03 (três) horas, com direito a consulta a dicionário, sendo vedada a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida **nota igual ou superior a 5,0 (cinco inteiros)**.

3.2.2.1 – A prova compreenderá perguntas sobre um texto na língua inglesa na área da educação, ciência e tecnologia, podendo as mesmas ser respondidas em português ou inglês.

3.2.2.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma, com os seguintes percentuais:

- a) demonstração de capacidade de compreensão de texto (50%);
- b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (50%).

3.2.2.3 – A comissão poderá em função da documentação apresentada no item 2.1, dispensar o candidato deste exame, desde que o mesmo tenha comprovado documentalmente no ato da inscrição pelo menos uma das seguintes condições:

- Ter obtido nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em exame de conhecimentos em língua inglesa de admissão a curso de pós-graduação *stricto sensu* da UFPE;

Test of English as a Foreign Language (TOEFL). Resultado mínimo: 550 pontos (paper-based test) ou 213 pontos (*computer-based test*) ou 80 pontos (*internet-based test*). O certificado do teste deverá estar dentro de sua validade, isto é, 2 (dois) anos;

International English Language Testing System (IELTS). Resultado mínimo: 6,0 pontos. O certificado do teste deverá estar dentro de sua validade, isto é, 2 (dois) anos;

Michigan English Language Assessment Battery (MELAB). Resultado mínimo: 77 pontos. O certificado do teste deverá estar dentro de sua validade, isto é, 2 (dois) anos;

Certificate in Advanced English (CAE) expedido pela *University of Cambridge ESOL Examinations*;

Certificate of Proficiency in English (CPE) expedido pela *University of Cambridge ESOL Examinations*.

3.2.3. – Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa:

3.2.3.1 – A defesa presencial do pré-projeto de pesquisa, de caráter **classificatório**, por parte do candidato, será uma arguição oral que terá duração máxima de 15 minutos. Será atribuída uma nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e terá **peso 3 (três)** na nota final.

3.2.3.2 – São critérios para a análise e defesa do pré-projeto:

- a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (10%);
- b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (10%);
- c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (15%);
- f) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (15%);
- g) viabilidade de execução da proposta (10%).

3.2.3.3 – O depósito do pré-projeto de pesquisa será de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. Deverá conter o máximo de 10 (dez) páginas, excluindo-se a capa, e abordar, no mínimo: título, nome do candidato, introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados, cronograma de execução e referências bibliográficas. A formatação do texto deverá obedecer aos seguintes itens: papel tamanho A4, margens de 2,5cm (superior, inferior, direita e esquerda), fonte *Times New Roman* (tamanho 12) e espaçamento entre linhas de 1,5 cm.

3.2.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.2.4.1 – Será atribuída uma nota em uma escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e terá **peso 3 (três)** na nota final, e se restringirá às atividades devidamente comprovadas, .

3.2.4.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo V) será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE – NÍVEL		
Cursos de Formação Completos (Peso 1)	Ponto por item válido	Pontuação máxima
Mestrado na área do Programa (Oceanografia)	1,00	1,00
Mestrado em áreas afins	0,75	0,75
Especialização (min. 360 horas)	0,50	0,50
Aperfeiçoamento (min. 30 horas)	0,25	0,25
Extensão (>30 horas)	0,20	0,60
Outros cursos na área (até 5 cursos)	0,10	0,50
Experiência Didática (Peso 1)		
Ensino superior (cada 15 horas em disciplinas regulares)	0,50	0,50
Ensino médio e fundamental (cada semestre)	0,50	0,50
Monitoria (cada semestre)	0,50	0,50
Participação em bancas examinadoras (cada banca)	0,50	0,50
Orientação (cada semestre)	0,50	0,50
Participação em Eventos Científicos (Peso 1)		
Apresentação oral de trabalho em eventos internacionais	1,00	2,00
Apresentação oral de trabalho em eventos	0,50	1,00
Apresentação de trabalho em painel em eventos internacionais	0,25	0,75
Apresentação de trabalho em painel em eventos	0,10	0,50
Participação em mesa redonda ou palestra/conferência	0,25	0,50
Participação em mais de 5 eventos científicos da área	0,10	0,50
Produção Bibliográfica (Peso 4) Co-autoria = 50% dos		
Artigo publicado em periódico internacional c/referee	2,00	4,00
Artigo publicado em periódico nacional c/referee	1,00	2,00
Artigo publicado em periódico s/referee	0,50	1,00
Autoria de livro com ISBN	2,00	4,00
Capítulo de livro com ISBN	1,00	2,00
Artigo completo publicado em Anais de Congresso	0,50	1,00
Resumo expandido publicado	0,25	0,75
Resumo simples publicado	0,15	0,60
Outro tipo de produção bibliográfica publicada (relatório)	0,50	1,00
Editor/organizador de livro publicado	0,75	0,75
Revisor/membro de comissão editorial de periódico (por ano)	0,50	1,00
Atividades de Pesquisa (Peso 2,5)		
Bolsas PIBIC ou de Iniciação Científica (cada ano)	1,00	2,00
Outras bolsas de pesquisa: aperfeiçoamento, DTI, AT, etc.	1,00	2,00
Estágio de pesquisa regulamentado (por ano)	0,50	1,00
Participação em projetos de pesquisas* (cada ano)	0,50	1,00
Participação em expedição científica/campanha oceanográfica** (cada semana)	1,00	2,00
Outras Experiências Profissionais (Peso 0,5)		
Experiência profissional na área (cada semestre)	0,50	0,50
Prêmios, honrarias e distinções	0,50	0,50

*Projetos aprovados por órgãos financiadores Ex. CNPq, FACEPE, FINEP, O Boticário, Petrobrás etc. A ser comprovado, preferencialmente, por documento oficial como Plataforma Carlos Chagas, AgilFap ou Licença SISBIO.

**Expedições científicas oficiais. Embarques para coletas de campo não pontuam neste item.

4. Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela **média ponderada** das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem **nota igual ou superior a 7,0 (sete)**.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota, na prova de conhecimentos gerais em Oceanografia, na avaliação do *Curriculum Vitae* e por fim no pré-projeto de pesquisa.

4.3 - A divulgação do resultado final do Processo Seletivo ocorrerá no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade, sendo disponibilizado ainda, no site <http://www.ufpe.br/ppgo>.

- **Recursos**

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação, conforme modelo em anexo (Anexo VIII). É facultado ao requerente, mediante solicitação por escrito, fazer vistas das avaliações escritas e ter acesso aos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas, Classificação e Concessão de Bolsas de Estudo

6.1 - São fixadas em **18 (dezoito) vagas para o Curso de Mestrado e 12 (doze) vagas para o Curso de Doutorado**, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas. Havendo desistência, o candidato classificado subsequente poderá ocupar a vaga.

6.2 – Nos termos da Resolução 01/2011 do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão são asseguradas 3 vagas institucionais, adicionais às previstas em 6.1, sendo 2 para o **Curso de Mestrado**, e 1 para o **Curso de Doutorado**, para candidatos aprovados, desde que servidores ativos dos quadros permanentes da UFPE.

6.2 - As bolsas de estudos oferecidas pelos órgãos de fomento serão distribuídas pela Comissão de Bolsas do PPGO, seguindo o critério de ordem de classificação e o número de bolsas disponíveis, não estando garantida a concessão de bolsas a todos os selecionados.

7 – Disposições gerais

7.1 - Local de informações e inscrições: Informações e inscrições serão realizadas na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia no Departamento de Oceanografia da UFPE, Centro de Tecnologia e Geociências, localizada à Avenida Arquitetura, s/no - Cidade Universitária - Recife - PE. CEP: 50.740-550 - Fone/Fax: 81- 2126-8227.

7.2 - Realização das provas: As Provas de Conhecimentos Gerais em Oceanografia e de Língua Inglesa serão realizadas no Departamento de Oceanografia da UFPE, salas 1 e 3, de acordo com o item 3. deste Edital. Os referidos locais para a realização das provas (salas 1 e 3) serão abertos às 08h00min e às 14h00min para a acomodação dos candidatos, para as provas de Conhecimentos Gerais em Oceanografia e em Língua Inglesa, respectivamente. Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento original de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas, ou não obedecerem aos horários estabelecidos neste Edital. A defesa do pré-projeto obedecerá rigorosamente ao horário divulgado, conforme itens 3.1 e 3.2.

7.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da defesa do pré-projeto (etapa 2), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de conhecimento e de idioma no momento de correção das mesmas.

7.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.6 - Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 2 se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3.

7.7 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/ppgo>

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre trinta e sessenta dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

7.9 - Durante as provas deverá ser utilizada, unicamente, caneta esferográfica (preta ou azul). Não serão aceitas provas escritas com caneta esferográfica vermelha ou de qualquer outra cor que não as acima citadas, nem lápis ou grafite.

7.10 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e, que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar um acompanhante não fará as provas. A não-solicitação de que trata o item implica sua não-concessão no dia de realização das provas.

7.11 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

7.12 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, 12 de Agosto de 2014.

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia - UFPE

Anexos a este edital:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – ETIQUETA DE INSCRIÇÃO À SELEÇÃO

III - INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – MODELO CURRÍCULO – MESTRADO

V – MODELO CURRÍCULO - DOUTORADO

VI – MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DA PROVA DE CONHECIMENTOS EM LINGUA INGLESA

VII – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. Dados pessoais:

Nome completo: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ Data da Expedição: _____

CPF: _____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Unidade da Federação: _____

Telefone: _____ fax: _____ E-mail: _____

2. Vínculo empregatício:

Instituição: _____

Cargo ou função: _____

Data de admissão: ____/____/____

Endereço completo: _____

Cidade: _____ Bairro: _____

CEP: _____ Unidade da Federação: _____

Telefone: _____ fax: _____ E-mail: _____

3. Candidato ao nível de: () Mestrado () Doutorado

4. Solicita dispensa da Prova de Língua Inglesa: () Sim () Não

Declaro estar ciente do conteúdo do presente edital para o Curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia da UFPE, e que as informações fornecidas na documentação anexada são verdadeiras.

Local, ____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Acesse o site <http://www.stn.fazenda.gov.br>

No lado esquerdo da tela, clique em “SIAFI - Sistema de Administração Financeira”

No lado esquerdo da tela, clique em “Guia de Recolhimento da União”

Caso apareça uma tela com a mensagem “Esta conexão não é confiável”, clique em “Entendo os riscos”, depois clique em “Adicionar exceção” e “Confirmar exceção de segurança”.

Preencha os campos (barras amarelas) conforme abaixo:

- Unidade Gestora (UG): 153080
- Gestão: 15233 – Universidade Federal de Pernambuco
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais

Clique em “Avançar”

Preencha os campos obrigatórios conforme abaixo:

1. Número de Referência: 3165
2. CNPJ ou CPF do Contribuinte: insira o CPF do candidato
3. Nome do Contribuinte/Recolhedor: insira o nome do candidato
4. Valor Principal: 50,00
5. Valor Total: 50,00

Clique em “Emitir GRU”

Imprima a guia gerada e pague-a no Banco do Brasil

ANEXO IV

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* – MESTRADO A ser acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória

Nº. doc	1. Identificação e contatos preferenciais do candidato, incluindo link para o currículo Lattes	Pontos Para uso da Comissão
	2. Endereço residencial e institucional (se houver)	
	3. Cursos de Formação Completos Graduação Especialização Extensão Outros cursos de formação profissional na área de Oceanografia	
	4. Experiência Profissional - Didática Ensino superior Ensino médio e fundamental Monitoria Cursos e mini-cursos ministrados (≥30 horas)	
	5. Participação em Eventos Científicos Apresentação oral de trabalho em eventos internacionais Apresentação oral de trabalho em eventos nacionais/regionais/locais Apresentação de trabalho em painel em eventos internacionais Apresentação de trabalho em painel em eventos nacionais/regionais/locais Participação em mesa redonda ou palestra/conferência proferidas Participação simples em eventos científicos da área de oceanografia (apenas nos últimos 5 anos – 2009 a 2013)	
	6. Produção Bibliográfica Artigo publicado em periódico internacional com revisão por pares Artigo publicado em periódico nacional com revisão por pares Artigo publicado em periódico sem revisão por pares Autoria de livro com ISBN Autoria de capítulo de livro com ISBN Artigo completo publicado em Anais de Congresso Resumo expandido publicado em Anais de Congresso Resumo simples publicado em Anais de Congresso Outro tipo de produção bibliográfica publicada na área de oceanografia Autoria de artigo completo publicado em periódico regional	
	7. Atividades de Pesquisa Bolsa PIBIC ou de Iniciação Científica Outras bolsas de pesquisa Estágio de pesquisa regulamentado Participação em projetos de pesquisas Participação em expedição científica / campanha oceanográfica	
	8. Outras Experiências Profissionais – Técnica Experiência profissional na área Prêmios, honrarias e distinções	

ANEXO V

MODELO DE *CURRICULUM VITAE* – DOUTORADO A ser acompanhado de fotocópias da documentação comprobatória

Nº doc	1. Identificação e contatos preferenciais do candidato, incluindo link para o currículo Lattes	Pontos Para uso da Comissão
	2. Endereço residencial e institucional (se houver)	
	3. Cursos de Formação Completos Mestrado Graduação Especialização Aperfeiçoamento Extensão Outros cursos na área (até 5 cursos)	
	4. Experiência Profissional - Didática Ensino superior (cada 15 horas em disciplinas regulares) Ensino médio e fundamental Monitoria Participação em bancas examinadoras Orientação	
	5. Participação em Eventos Científicos Apresentação oral de trabalho em eventos internacionais Apresentação oral de trabalho em eventos nacionais/regionais/locais Apresentação de trabalho em painel em eventos internacionais Apresentação de trabalho em painel em eventos nacionais/regionais/locais Participação em mesa redonda ou palestra/conferência proferidas Participação simples em eventos científicos da área de oceanografia (apenas nos últimos 5 anos – 2009 a 2013)	
	6. Produção Bibliográfica Artigo publicado em periódico internacional com revisão por pares Artigo publicado em periódico nacional com revisão por pares Artigo publicado em periódico sem revisão por pares Autoria de livro com ISBN Capítulo de livro com ISBN Artigo completo publicado em Anais de Congresso Resumo expandido publicado em Anais de Congresso Resumo simples publicado em Anais de Congresso Outro tipo de produção bibliográfica publicada Artigo completo publicado em periódico regional Editor/organizador de livro publicado com ISBN Revisor/membro de comissão editorial de periódico com revisão por pares	
	7. Atividades de Pesquisa Bolsas PIBIC ou de Iniciação Científica Outras bolsas de pesquisa Estágio de pesquisa regulamentado Participação em projetos de pesquisas Participação em expedição científica/campanha oceanográfica	
	8. Outras Experiências Profissionais – Técnica Experiência profissional na área Prêmios, honrarias e distinções	

ANEXO VI

FORMULÁRIO DISPENSA INGLES

Nome do Candidato:

Ao Presidente da Comissão de Seleção e Admissão:

Como candidato ao curso de () Mestrado () Doutorado no processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Oceanografia da UFPE, solicito dispensa da prova de conhecimentos em língua inglesa, tendo em vista a comprovação de:

Conforme exigência do item 2.1, letra g, do presente Edital.

Recife, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

- Conhecimentos gerais em oceanografia
- Conectividade entre processos oceanográficos
- Atualidades em ciências do mar
- Metodologia Científica e Raciocínio lógico

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS EM OCEANOGRAFIA

Calazans, D. 2011. Estudos oceanográficos: do instrumental ao prático. Disponível para download em http://www.oceano.furg.br/sistema/upload_php/estudos_oceanograficos.pdf.

Castro, P. e Huber, M.E. 2012. Biologia Marinha - 8ª edição. ARTMED, 480 p.

Garrison, T. 2010. Fundamentos de Oceanografia. Cengage Learning, 426p.

Teixeira, W. et al. 2009. Decifrando a Terra. Nacional, 624p.

Thurman, H.V. 2003. Introductory Oceanography. 11th Edition, Prentice Hall, 544p.

Apolinário, F. O Método nas ciências naturais e sociais. Ed. Pioneira, São Paulo, 203p.

Volpato, G. L. 2005. Publicação Científica. 2a. revisã ampliada. Ed. Botucatu Tipomic. Botucatu, SP. 143p.

PRÓ REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 10/2008 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **Programa de Pós Graduação em Letras**

NÍVEL: [X] **MESTRADO** [X] **DOUTORADO**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Linguística**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Para alunos matriculados a partir de **01/08/2012** até ____/____/____

CRÉDITOS DO CURSO (Conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATORIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
MESTRADO			
04	20		24
DOUTORADO			
04	32		36

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATORIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
LL979	Fundamentos Teóricos da Linguística	60	04
LL997	Tópicos Avançados em Fundamentos Teóricos da Linguística *	15	01

* esta disciplina é obrigatória apenas para alunos do curso de doutorado que solicitaram aproveitamento de crédito na disciplina obrigatória **Fundamentos Teóricos da Linguística**, cursada até o 1º/sem/2008, correspondente a 45ha e 03 créditos.

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
LL950	Fonologia	60	04
LL952	Metodologia da Pesquisa de Campo Linguística	60	04
LL956	Semântica	60	04
LL958	Pragmática	60	04
LL960	Linguística de Texto	60	04
LL961	Tópicos Avançados em Linguística de Texto	60	04
LL965	Sociolinguística	60	04
LL967	Psicolinguística	60	04
LL969	Linguística Histórica	60	04
LL970	Filosofia da Linguagem	60	04
LL971	Linguística Aplicada	60	04
LL972	Tópicos Avançados em Linguística Aplicada	60	04
LL973	Línguas Indígenas	60	04
LL974	Tópicos Especiais em Linguística	60	04
LL976	Análise do Discurso	60	04
LL977	Lexicologia	60	04
LL978	Leituras Dirigidas	60	04
LL980	Teoria da Enunciação	60	04
LL981	Análise da Interação Verbal	60	04
LL982	Antropologia Linguística	60	04
LL985	Análise de Gêneros Textuais	60	04
LL987	Epistemologia Linguística	60	04
LL988	Ergolinguística	60	04
LL989	História Social da Linguagem	60	04
LL990	Linguagem e Telemática	60	04

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
LL991	Linguagem e Cognição	60	04
LL992	Morfologia	60	04
LL993	Sintaxe	60	04
LL994	Teoria Dialógica da Linguagem	60	04
LL995	Tópicos Avançados em Análise do Discurso	60	04
LL996	Tópicos Avançados em Análise da Interação Verbal	60	04
LL998	Tópicos Especiais em Linguística I	15	01
LL999	Tópicos Especiais em Linguística II	30	02
LL1000	Tópicos Especiais em Linguística III	45	03

13/08/20

Em,

14

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

PRÓ REITORIA PARA ASSUNTOS DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
ESTRUTURA CURRICULAR *STRICTO SENSU* (por área de concentração)
(baseada na Res. 10/2008 do CCEPE)

NOME DO CURSO: **Programa de Pós Graduação em Letras**

NÍVEL: [X] MESTRADO [X] DOUTORADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: **Teoria da Literatura**

PERÍODO DE VIGÊNCIA: Para alunos matriculados a partir de **01/08/2012** até ____/____/____

CRÉDITOS DO CURSO (Conf. Regimento do Curso)			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	TESE-DISSERTAÇÃO (quando se aplicar)	TOTAL GERAL
MESTRADO			
04	20		24
DOUTORADO			
04	32		36

ELENCO DE DISCIPLINAS			
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
LL929	Bases da Teoria Literária	60	04
LL948	Tópicos Avançados em Bases da Teoria Literária *	15	01

* esta disciplina é obrigatória apenas para alunos do curso de doutorado que solicitaram aproveitamento de crédito na disciplina obrigatória **Bases da Teoria Literária**, cursada até o 1º/sem/2008, correspondente a 45ha e 03 créditos.

CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
LL902	Crítica Literária	60	04
LL903	Teoria da Poesia	60	04

LL904	Teoria da Ficção	60	04
LL908	Literatura e Filosofia	60	04
LL909	Literatura e Sociologia	60	04
LL912	Ideologia e Literatura	60	04
LL917	Tópicos Avançados em Teoria da Poesia	60	04
LL918	Tópicos Avançados em Teoria da Ficção	60	04
LL920	Tópicos Especiais em Teoria da Literatura	60	04
LL921	Tópicos Avançados em Teoria da Literatura	60	04
LL926	Literatura Brasileira	60	04
LL930	Teoria da Dramaturgia	60	04
LL931	Análise do Discurso Literário	60	04
LL932	Literaturas de Língua Espanhola	60	04
LL933	Literaturas de Língua Francesa	60	04
LL934	Literaturas de Língua Portuguesa	60	04
LL937	Metodologia da Pesquisa Literária	60	04
LL938	Memória, Sociedade e Construção Literária	60	04
LL939	Literatura e Retórica	60	04
LL943	Literatura e Questões Culturais	60	04
LL944	Estudos Comparativos	60	04
LL945	Tópicos Avançados em Estudos Comparativos	60	04
LL946	Literatura Norte Americana	60	04
CÓDIGO	NOME DAS DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	No. DE CRÉDITOS
LL947	Intersemiose	60	04
LL978	Leituras Dirigidas	60	04
LL1001	Tópicos Especiais em Teoria da Literatura I	15	01
LL1002	Tópicos Especiais em Teoria da Literatura II	30	02
LL1003	Tópicos Especiais em Teoria da Literatura III	45	03

Em, 13/08/2014

Secretário(a) do Curso

Coordenador(a) do Curso

PORTARIA N.º 3.900, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar ANTONIO SABINO DE ARAUJO FILHO, SIAPE n.º 1133735, CPF: 069.063.114-68, GILDO JOSE DOS SANTOS, SIAPE n.º 1132265, CPF: 368.232.954-49, e IVANILDO BARBOSA DA SILVA, SIAPE n.º 1134033, CPF: 344.663.634-04, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.019678/2014-91. (Processo n.º 23076.019678/2014-91)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.902, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

RECONDUÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Reconduzir JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, e JOSÉ GILDO DE LIMA, SIAPE: 1125194, CPF: 430.939.654-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.028063/2014-56, designados através da Portaria n.º 2948/2014, publicada no Boletim Oficial n.º 75, Especial, de 07/07/2014. (Processo n.º 23076.038834/2014-13)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 3.907, DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar MARIA DE JESUS DE BRITTO LEITE DZELME, SIAPE n.º 0297806, CPF: 236.024.304-72, CLAUDIO HELIOMAR VICENTE DA SILVA, SIAPE n.º 1212122, CPF: 446.604.643-34, e MARCO TULIO DE CASTRO VASCONCELOS, SIAPE n.º 1133774, CPF: 312.826.604-20, para, sob a presidência do primeiro (a), constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.032462/2014-11. (Processo n.º 23076.032462/2014-11)

LENITA ALMEIDA AMARAL

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 30/2014/HC, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Ementa: **Reitera portaria**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEERH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela portaria n.º 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

R E S O L V E

Constituir Comissão de Sindicância composta por **FELIPE TRAVASSOS SARINHO DE ALMEIDA**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1134150, e **SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO**, Assistente em Administração, SIAPE n.º 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.032035/2014-33 no prazo de 30 dias.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente

PORTARIA N.º 33/2014/HC, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: **Designação**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979.

R E S O L V E

Designar a servidora **Stella Ferreira da Costa**, SIAPE 1443865, CPF 935.772.904-63, para atuar como **Gestora do contrato n.º 85/2014** celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a Empresa Hister Higienização e Serviços Terceirizados Ltda EPP, na data de 13 de agosto de 2014.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente

PORTARIA Nº 34/2014/HC, EM 15 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: **Retifica portaria**

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

R E S O L V E

Retificar a portaria 32/2014/HC referente à instituição da Comissão de Acumulação de Cargos do Hospital das Clínicas de Pernambuco. **ONDE SE LÊ:** ... “ Instituir a Comissão Permanente de Análise de Acumulação Legal de Cargos do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSEH, que tem como finalidade acompanhar a regularização de acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas dos funcionários do Hospital das Clínicas. A Comissão será coordenada e/ou presidida pelo primeiro, conforme possibilita o art. 145 da lei nº 8.112/90:...” **LEIA-SE:**“ Instituir a Comissão de Acumulação de Cargos do Hospital das Clínicas de Pernambuco – Filial EBSEH, que tem como finalidade acompanhar a regularização de acumulação de cargos, empregos e/ou funções públicas dos funcionários do Hospital das Clínicas. A Comissão será coordenada e/ou presidida pelo primeiro.”

Nome	SIAPE	
Maria das Dores Santos de Aquino	1783363	Coordenadora
José Floriano Barbosa Filho	1134573	Membro
Edeilson Vicente Ferreira	2134351	Membro

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente

PORTARIA Nº 35/2014/HC, DE 22 DE AGOSTO DE 2014.

Ementa: **Subdelegação**

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO FILIAL EBSEH, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

R E S O L V E

Subdelegar a empregada pública **Ana Paula Santos Lima, SIAPE 2982616**, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HCPE Filial EBSEH, às atividades elencadas na portaria publicada pela EBSEH sob o número 125 de 11 de dezembro de 2012 em seu capítulo III- DA GESTÃO DE PESSOAS e Parágrafo Único que permite ao subdelegar poderes para a execução das atividades contempladas na referida portaria.

Frederico Jorge Ribeiro
Superintendente